

PROCEDIMENTOS FISCAIS

Orientações para prestadores de serviços

Documento aplicável a todas as contratações de serviços executados em obras Tecsá Construtora.

Obra:	OFA - Osvaldo Assad
Endereço:	Rua 35, Praça 30 — Lote 07 - Quadra 67 · Cond. Iporanga · Guarujá/SP · 11448-406
Município:	Guarujá/SP
Tomador NF:	Osvaldo Fuad Assad — CPF 662.855.348-53
Prestador:	LEAV Comercio DE Materiais PARA Construção EM Geral LTDA

1. EXIGÊNCIAS DE FORMA DA NOTA FISCAL

Toda nota fiscal emitida em razão de serviços contratados pela Tecsá Construtora deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O descumprimento de qualquer um deles implicará na devolução da nota e na suspensão do pagamento até a regularização.

1.1 Endereço completo da obra

Constar o endereço completo da obra onde os serviços foram executados, conforme bloco "Obra" acima.

1.2 Número do CNO

O número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra deverá constar **no corpo da nota fiscal**.

1.3 SF Obras (somente São Paulo capital)

Para obras situadas no município de São Paulo, constar o número do SF Obras.

1.4 Recolhimento do ISS no município da obra

O Imposto Sobre Serviços (ISS) **deverá ser recolhido** ao município onde a obra é executada (Guarujá/SP). Quando o município sede do prestador divergir do município da obra, é fundamental que essa observação conste na nota e que o recolhimento do ISS seja realizado **exclusivamente** para a localidade da obra.

2. DOCUMENTAÇÃO FISCAL MENSAL OBRIGATÓRIA NOS CASOS APLICÁVEIS E ESPECÍFICOS

Em conjunto com a nota fiscal, o prestador deverá encaminhar mensalmente os documentos abaixo:

2.1 Guia DAM — Documento de Arrecadação Municipal

Apresentar a guia gerada pelo sistema, acompanhada do comprovante de pagamento. Quando uma única guia abranger mais de uma nota fiscal, apresentar o relatório de consulta ao sistema, acompanhado da guia quitada.

2.2 DCTF e relatório do eSocial (S-1020)

Apresentar a Declaração de Créditos Tributários Federais (DCTF) e o relatório referente ao evento S-1020 do eSocial, com lotação ao CNO da obra.

2.3 FGTS Digital

Apresentar a Relação de Trabalhadores do FGTS Digital, acompanhada do comprovante de pagamento.

2.4 DARF do INSS (tomador pessoa jurídica)

Apresentar a DARF do INSS correspondente à folha de pagamento, acompanhada do comprovante de quitação. Aplicável quando o tomador de serviços for pessoa jurídica.

2.5 Documentação adicional — Simples Nacional (Anexos III e IV)

Adicionalmente aos documentos acima, o prestador enquadrado no Simples Nacional Anexo III ou IV deverá apresentar:

- DAS — Documento de Arrecadação do Simples Nacional acompanhada do comprovante de pagamento;
- Extrato do Simples Nacional.

3. CRONOGRAMA DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Ciclos mensais de fechamento

O envio das faturas e prestação de contas aos clientes ocorre em **dois ciclos mensais**, com fechamento nos dias **1 e 15** de cada mês.

3.2 Prazo de envio do boleto e da nota fiscal

O envio do boleto e da nota fiscal à TECSA, no canal indicado pela contratação, deve ocorrer preferencialmente logo após a contratação, observado o prazo limite de **5 (cinco) dias úteis antes de cada fechamento**.

Não será aceito o envio da documentação por outros meios.

3.3 Documentos enviados após o prazo

Documentos recebidos após o prazo serão automaticamente realocados para o ciclo seguinte, com vencimento prorrogado para o **dia 5** (quando o atraso for relativo ao ciclo do dia 1) ou para o **dia 20** (quando o atraso for relativo ao ciclo do dia 15). A prorrogação por falta de envio da documentação pelo fornecedor não acarreta juros ou encargos ao contratante.

Importante: boleto e nota fiscal devem ser enviados **em conjunto**. A falta de qualquer um deles impede o processamento do outro.

4. ACEITE E TOLERÂNCIAS

Qualquer tolerância ou aceite por parte da construtora ou contratante em desacordo com as orientações aqui informadas constitui **mera liberalidade de caráter excepcional**, não gerando direito adquirido nem alteração das condições estabelecidas.

Em caso de dúvidas: Yasmim — Gerente de Suprimentos — (11) 3040.0453 —
yasmim@tecsaconstrutora.com.br